



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 035/2021

Autor: Poder Executivo Municipal

Objeto: “Dispõe sobre suplementação orçamentária”.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal para fim de suplementação orçamentária.

II – PARECER:

Compulsando o conteúdo da proposta legislativa, constata-se que o pleito do Poder Executivo se encontra dentro das previsões constitucionais, em especial junto ao artigo 30 da Constituição Federal.

Cumprindo ainda elucidar a inexistência de ofensa a Lei Complementar nº 173/2020, vez que se trata de despesa obrigatória, conforme artigo constitucional supra citado.

Assim sendo, uma vez certificado quando o atendimento das disposições da Carta Magna, da legislação infraconstitucional, da previsão orçamentária municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2021.


IVANILDO DE ALMEIDA SILVA
VEREADOR RELATOR





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



III – PARECER DA COMISSÃO:

Ante o exposto, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento após analisar o Projeto de Lei nº 035/2021 decidiram por **UNANIMIDADE** acompanhar o voto do Ilustre Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2021.

AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO
PRESIDENTE

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA
RELATOR

FRANCISCO CARLOS FOLETTTO
SECRETÁRIO

